



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG
ANO LETIVO: JUNHO 2021/MAIO 2022

TÍTULO DO PROJETO

TREINAMENTO PROFISSIONAL EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A *Diretoria de Relações Internacionais* da **UFJF/Campus JF** faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 4 vaga(s) para **-bolsistas** e 4 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - **É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.



2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Participação em reuniões com os orientadores; atendimento à comunidade acadêmica e ao público em geral, inclusive estrangeiro; levantamento junto aos parceiros no exterior da situação acadêmica local no contexto da pandemia de COVID-19 e eventualmente, de vagas para intercâmbio e de nível de proficiência linguística exigido; auxílio na realização de eventos remotos ou presenciais da DRI; levantamento de dados e informações conforme demandas dos setores; inclusão de dados em planilhas, em bancos de dados e em programas ou sistemas equivalentes; auxílio na impressão, na cópia e na organização de documentos;

Recebimento e envio de candidaturas de alunos da UFJF selecionados nos programas institucionais de Intercâmbio para universidades no exterior via setor de Protocolo da UFJF ou por meio digital (internet);

Recebimento de documentos dos estudantes pertencentes ao PEC-G e PEC-PG; levantamento de dados dos programas; auxílio no atendimento aos estudantes-convênio; auxílio no contato com as coordenações de curso para definição de número de vagas para estudantes-convênio;

Suporte na recepção, no registro e no acompanhamento de alunos, de pesquisadores, de professores e de visitantes estrangeiros; suporte no contato com estrangeiros e na organização da documentação do intercâmbio *incoming*;

Suporte na organização, no acompanhamento e na tramitação de acordos internacionais; sistematização da base de dados de acordos internacionais;

Organização e acompanhamento de fluxo de documentos; auxílio na organização de reuniões e viagens do setor; auxílio nas atividades desenvolvidas pelo setor;



Produção de releases; apuração de informação; atualização de redes sociais; produção de conteúdo e alimentação do site; apoio em eventos; compilação de dados para relatórios diversos;
Tradução de material institucional do Inglês para o Português e vice-versa.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - ser discente de um dos seguintes cursos:

Número de vagas	Curso de graduação
01 para bolsista e 01 para voluntário.	Jornalismo; Rádio, TV e Internet ou Design
03 para bolsistas e 03 para voluntários.	Abertas para todos os cursos

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.*

4.2 - Para inscrever-se, o (a) discente interessado deve preencher o formulário *on-line* disponível no link: <https://forms.gle/2AXG7ncYPMU6ee2E6>

4.3 - As inscrições serão realizadas *on-line* no período de 24 a 31 de maio.

4.4 - Os bolsistas ocupantes das vagas destinadas a alunos do curso de Jornalismo; Rádio, TV e Internet ou Design desempenharão as atividades dos demais bolsistas, porém a ênfase de suas atividades serão voltadas para:

- Produção e redação de notícias, entrevistas e reportagens jornalísticas para os sites da DRI.
- Produção de conteúdos textuais e visuais para as redes sociais da DRI (*Facebook e Instagram*).
- Alimentação das mídias digitais da DRI (site, *Facebook e Instagram*)
- Monitoramento das mensagens e interações nas redes sociais;
- Idealização e criação de identidades visuais para peças específicas dos projetos conexos à DRI.
- Elaboração de clipping

4.4.1 Os candidatos às vagas destinadas a alunos dos cursos de Jornalismo; Rádio, TV e Internet ou Design deverão atender aos critérios dos demais candidatos, assim como preencher também os seguintes requisitos específicos:

- Estar Matriculado nos cursos: Jornalismo; Rádio, TV e Internet ou Design.
- Já ter cursado, no mínimo, o 4º período.
- Ter conhecimento de programas digitais para elaboração de planilhas, apresentação de slides e edição de imagens;
- Ter conhecimento de ferramentas para gestão de conteúdos de Internet, de preferência, o Word Press.

4.5 – Critérios da seleção.

4.5.1 **Será eliminado o candidato que não comprovar nível de proficiência em Inglês igual ou superior a B2 ou, se for aluno(a) de Letras-Inglês, não tiver cursado as seguintes disciplinas: *Inglês I a IV, Estudos de Gramática, Compreensão e Produção Oral, Leitura e Produção Escrita I.***

4.5.1.2 – O candidato de Letras que tenha sido dispensado das disciplinas citadas em 4.5.1 por prova de nivelamento, poderá concorrer a este edital.

4.5.2 Critério de Pontuação da Proficiência:

Pontuação máxima de 20 pontos (peso 1), conforme tabela abaixo:

Situação da certificação	Pontuação dos certificados de proficiência	Critério para ordem de classificação em caso de mesma pontuação
Alunos de Letras com melhor aproveitamento em teste de proficiência em que conste que o nível de proficiência (pontuação)	C2 – 10 pontos C1 – 9 pontos B2 – 8 pontos	Maior pontuação no certificado. Em seguida, serão classificados



é baseado nos níveis C2, C1 e B2, segundo o <i>Common European Framework of Reference</i> (CEFR);		aqueles com certificados que não constem pontuação. Nesse caso, a prioridade será dada ao maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato de maior idade.
Alunos de Letras sem certificado de proficiência; Observação: a pontuação nesta situação não é acumulativa com a situação anterior.	7 pontos	Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato de maior idade.
Demais alunos com melhor aproveitamento em teste de proficiência em que conste que o nível de proficiência (pontuação) é baseado nos níveis C2, C1 e B2, segundo o <i>Common European Framework of Reference</i> (CEFR).	C2 – 9 C1 – 8 B2 - 7	Maior pontuação no certificado. Em caso de empate, a prioridade será dada ao que apresentar maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato de maior idade.
Demais Alunos com teste de proficiência sem pontuação registrada mas em que conste a informação de que o certificado é baseado nos níveis C2, C1 e B2, segundo o <i>Common European Framework of Reference</i> (CEFR), sem detalhamento quanto ao grau de aproveitamento no teste.	C2 – 8 C1 – 7 B2 - 6	Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato de maior idade.
5º) Demais Alunos com comprovante de proficiência sem referência aos níveis C2, C1 e B2, segundo o <i>Common European Framework of Reference</i> (CEFR), mas que indiquem nível avançado no idioma ou nível equivalente	5	Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato de maior idade.

4.5.2.1 - Ao apresentar o certificado de qualquer idioma, deverá ser encaminhado o de maior nível.

4.5.2.2 - Não haverá acumulação de pontos para certificados do mesmo idioma. Em caso de envio de mais de um certificado do mesmo idioma, apenas aquele com o melhor aproveitamento será considerado para a pontuação. No caso de certificados de idiomas diferentes, haverá acumulação de até um máximo de 20 pontos.

4.5.3 **Entrevista:** serão convocados para a entrevista os 20 (vinte) primeiros classificados.



Pontuação máxima de 20 pontos (peso 2, totalizando 40 pontos). O aluno será avaliado de acordo com os critérios descritos abaixo:

Crítérios	Pontuação (Peso 2)
Adequação da trajetória pessoal às atividades do projeto da DRI	5 pontos
Motivação	5 pontos
Conhecimentos pontuais dos programas de internacionalização da UFJF	5 pontos
Capacidade de se comunicar com fluidez e polidez	5 pontos

4.5.4 Para a aprovação no processo de seleção, é necessário obter 70% da pontuação máxima.

4.5.5 A pontuação final será calculada da seguinte forma:

$$\frac{[(PCP \times 1) + (PE \times 2)]}{3}$$

PCP = Pontuação dos certificados de proficiência

PE = Pontuação da Entrevista.

PCP máxima = 20 pontos

PE máxima = 40 pontos

4.5.6 As entrevistas serão gravadas.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de:

Preenchimento do formulário Google;

Comprovação da Proficiência;

Uma entrevista em ambiente remoto com a duração de 10 minutos para cada candidato;

Apresentação de histórico escolar.

5.2 Outras informações:

5.2.1 - O aluno que tiver dificuldade de conexão para a realização da entrevista deverá informar a DRI desta dificuldade para reagendamento para horário posterior na mesma data. O contato deverá ser feito via *Whatsapp* com o número 32 2102-3947.

5.2.2 - O Candidato que não estiver presente no seu horário marcado para a entrevista, ou no horário reagendado, será desclassificado. Na impossibilidade de reagendamento na mesma data, o candidato será desclassificado.

5.2.3 - Para fins de elaboração de folha de pagamento da bolsa pelos orientadores e para atendimento ao calendário de pagamentos da UFJF, o candidato aprovado deve ser titular de conta corrente registrada no SIGA até o dia 14/06/2021, observando que a mesma não pode ser poupança, nem conta salário, nem conjunta.

5.2.4 - Em caso de vacância para a bolsa destinada aos estudantes de Jornalismo; Rádio, TV e Internet ou Design, se não houver outros candidatos a bolsista nem candidatos a voluntário, será realizado outro edital específico para o preenchimento desta vaga.

5.2.5 - Está vetado aos bolsistas de Treinamento Profissional que ingressaram pelo edital de 2019 na DRI a se candidatarem, segundo o artigo Art. 38, § 1º da Resolução 028/20.

5.2.6 - Casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.



6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

24 a 31 de maio de 2021

LINK:

On-line. <https://forms.gle/2AXG7ncYPMU6ee2E6>

RESULTADO
PRELIMINAR

02/06 a partir das 18h no site da DRI, <<https://www2.ufjf.br/internationaloffice>>.

ENTREVISTA: Ocorrerá nos dias 7 e 8 de junho com horários individuais a serem divulgados por e-mail e no site da DRI

LINK:

Site da DRI: <<https://www2.ufjf.br/internationaloffice>>

HORÁRIO:

Será individual e enviado para e-mail informado no Formulário de inscrição

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

10 de julho, a partir das 18h

LOCAL:

Site da DRI: <<https://www2.ufjf.br/internationaloffice>>

Juiz de Fora, 24 de maio de 2021.

Anderson Bastos Martins
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

* Art. 38 – A participação no Programa de Treinamento Profissional terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

§ 1º - O discente que tiver completado quatro semestres letivos de participação em um projeto não poderá se candidatar à seleção para atuar no mesmo projeto;

§ 2º - é vedada a participação e/ou recondução do(a) estudante no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

I - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

II - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

III - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

IV - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

§ 3º - A recondução a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à matrícula em disciplinas em carga no período em que o(a) estudante será reconduzido(a).

§ 4º - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

I - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

II - término da participação do discente no projeto;

III - ao término do vínculo de graduação do(a) estudante;

IV - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado